



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 13 de Novembro de 2023 • Ano XV • Nº 936

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUI5MZKXN0NCNJBCOEFDMU

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 025/2023

de 13 de novembro de 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DOS SALDOS DE ESTOQUE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, , e...

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidencição da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir e nomear a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoque.

Art.2º. A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31/12/2023, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2022, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2021, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art.3º. A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

I – Sr^a. **Cláudia Felícia Barreto**, matrícula nº 001 – PRESIDENTE;

II – Sr. **Genivaldo Soares Rodrigues**, matrícula nº 290 – MEMBRO;

III – Sr^a. **Roberbiana Gomes Moreira**, matrícula nº 280 – MEMBRO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitscheck, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

Art.4º. A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 13 de novembro de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 024/2023

de 13 de novembro de 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PARA PROCEDER O LEVANTAMENTO DOS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Valores Inscritos em Restos a Pagar.

Art.2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

I – Sr^a. **Nildeci dos Santos de Souza Moreira**, matrícula nº 004 – PRESIDENTE;

II – Sr^a. **Odetina de Souza Santos Quinteiro**, matrícula nº 142 – MEMBRO;

III – Sr. **Josiel Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 141 – MEMBRO.

Art.3º. A Comissão deverá executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2023 e inscritos em 2023 e ainda não pagos.

Art.4º. A comissão ora designada tem o prazo até o dia 31 de janeiro de 2024, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 13 de novembro de 2023.

André Gessé Moraes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 023/2023

de 13 de novembro de 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e...

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art.2º. A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis deste Poder Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31/12/2023.

Art.3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31/12/2022, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31/12/2022, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art.4º. Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens desta Câmara encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

Art.5º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes Servidores Públicos:

I – Sr. **Magno Quinteiro Soares**, matrícula nº 286 – PRESIDENTE;

II – Sr. **Josiel Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 141 – MEMBRO;

III – Sr. Wendel de Souza Mariano, matrícula nº 282 – MEMBRO.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 13 de novembro de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 022/2023

de 13 de novembro de 2023

CONSTITUI A COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, itens 2 e 4, da Resolução TCM nº 1060/05...

RESOLVE:

Art.1º. Constituir e nomear a Comissão para o Levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31/12/2023 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Art.2º. A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- I** - Ex.^{mo} Sr. **Felisberto Gomes dos Santos**, matrícula nº 237 - PRESIDENTE;
- II** - Sr. **Feliph Satírio Baraúna de Queiroz**, matrícula nº 276 - MEMBRO;
- III** - Sr^a. **Nildeci dos Santos De Souza Moreira**, matrícula nº 004 - MEMBRO.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 13 de novembro de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE